PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 4605

Projeto de Lei n.º 188/24 de autoria do Vereador Dercinho Negão do caminhão

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o Dia do Educador Social e dá outras providências.
Proc. n.º 3551009.401.00041056/2024-31

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Educador Social, a ser celebrado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º O Dia do Educador Social passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Vicente.

Art. 3º Nesta data, o Poder Público Municipal, em parceria com instituições educacionais, sociais e organizações da sociedade civil, poderá promover eventos, palestras, workshops e outras atividades que valorizem e reconheçam a importância do Educador Social no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 9 de dezembro de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito do Municipal